

Ofício n.º 1.408/2015/GAB-SR

Cuiabá, 01 de setembro de 2015.

À Senhora  
Valdineia Maria Correia da Silva  
Chefe do Núcleo Setorial de Finanças da Secretaria de Estado de Comunicação  
(período 2014)  
Av. das Palmeiras, 73 Cond. Rio Jangada etapa I, Jardim Imperial Cuiabá, Cep: 78075-850

Assunto: Contas Anuais de Gestão – Proc. 2.953-0/2014

CÓPIAS

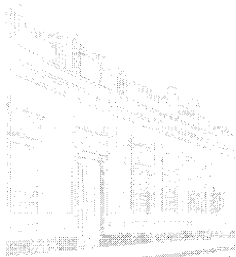
Prezada Senhora,

Nos termos dos art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 89, inciso VIII da Resolução nº 14/2007 combinados com os arts. 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 257, inciso V da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), **cito-lhe** para que se manifeste no **prazo de 15 (quinze) dias improrrogáveis**, a contar do recebimento deste, acerca das irregularidades apontadas do Relatório Técnico da 5ª Secex. (cópia em anexo).

Informo-lhe que os autos estão a disposição, do interessado ou procurador devidamente constituído, para vista, nos termos do artigo 140 do Regimento Interno.

Ressalto-lhe, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Atenciosamente,



  
Sérgio Ricardo  
Cons. Relator



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE  
MATO GROSSO  
P.O. 001 ANEXO I  
Postado no dia 03/09/15  
Código de Objeto: 080797134468

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013

FTB